



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

Of. N.º

LEI N.º 1.997/84

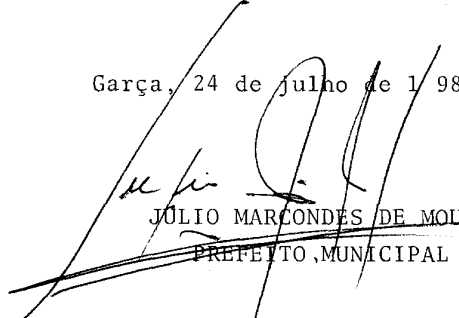
JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo do Município autorizado a proceder a abertura de crédito especial, na cifra de Cr\$ 4.300.000,00 - (QUATRO MILHÕES E TREZENTOS MIL CRUZEIROS), para custear as despesas indenizatórias constantes da decisão contida no Processo 394/81, 2º Ofício, movido por RICARDO PEDROSO.

ARTIGO 2º - Como recurso, será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 1983.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 24 de julho de 1984


JÚLIO MARCONDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL


SÉRGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-
So.-